

ORIGINAL ANEXO AO	
PROC. N.º	238/02
EM	11, 10, 02

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Última Hora, constituído em 28 de fevereiro de 1978, é uma entidade destinada a promover reuniões e recreações de caráter social, cívico e cultural.

Com sede social na Av. Manoel da Nóbrega, destaca-se, principalmente, na realização de desfiles carnavalescos que têm encantado a comunidade da Baixada Santista.

Participa do carnaval vicentino desde 1979, e foi quatro vezes Campeã do 2.º Grupo do Carnaval Regional em Santos, Campeã do Carnaval de 1999 em nossa cidade, Campeã do Carnaval dos 500 Anos do Descobrimento do Brasil em São Vicente em 2000, no ano seguinte foi Vice-Campeã do Carnaval Vicentino e a conquista do título em 2002 conferiu o Tri-Campeonato à Escola.

O Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Última Hora foi fundado por um grupo de jovens da Divisa entre os Municípios de Santos e São Vicente, na praia, que pertenciam à antiga Banda da Divisa.

Através de iniciativas próprias, essa entidade tem proporcionado várias opções de lazer à nossa comunidade, dentre as quais destacamos os trabalhos artísticos e musicais. Além dos munícipes, os turistas também acompanham com entusiasmo e atenção os preparativos e ensaios para os festejos carnavalescos.

Atualmente sob a Direção de Edson Jacintho Cortez- Presidente, Jackson Peixe Amarante – Vice-Presidente, Maria Goreth – 1.^a Tesoureira, Ricardo Lima - Diretor Social, Ademir Barbosa – Diretor de Patrimônio e Araclides Conceição – Secretário, no ano de 2003 o Grêmio estará completando 25 anos de existência, sem nunca ter deixado de desfilar, abrilhantando as festas carnavalescas e contribuindo para a integração da sociedade.

Considerando que essa entidade merece ser reconhecida como de Utilidade Pública, em razão dos relevantes serviços prestados à coletividade, e

Considerando que ela preenche todos os requisitos legais para tanto,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 151/02 – DOCUMENTO N.º 1550 /02

Considera de Utilidade Pública
o Grêmio Recreativo Cultural
Escola de Samba Última Hora.

Art. 1.º - É considerado de Utilidade Pública o Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Última Hora, com sede neste Município.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA.

Em 10 de outubro de 2002.



CARLOS SANTIAGO